



LEI Nº 3.865/2024

**ATRIBUI DENOMINAÇÃO A IMÓVEL
SITUADO NA COMUNIDADE DA ROSEIRA,
MUNICÍPIO DE ALEGRE-ES.**

Faço saber que, a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de “CLÉIA PERES DELFINO”, o imóvel municipal que abriga o Ponto de Apoio em Saúde da Comunidade da Roseira, Município de Alegre-ES.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre – ES, 07 de maio de 2024


NEMROD EMERICK – NIRRÔ
Prefeito Municipal